



Pitang

Código de Conduta

Caro(a) Pitangueiro(a),

Apresentamos o Código de Conduta da Pitang, que foi criado com o objetivo de estabelecer os padrões de atuação de todos os Pitangueiros, sejam eles empregados, diretores, estagiários, aprendizes, bolsistas, prestadores de serviços ou terceiros à serviço da Pitang. Este código indica como todos devem proceder nas diversas situações do dia a dia no seu trabalho e nas relações com líderes, colegas, clientes e com o público externo.

Os termos contemplados no Código de Conduta da Pitang estão alinhados com nossa missão, princípios e valores, e com o nosso compromisso de sermos uma referência no mercado nacional de serviços de software, reconhecidos pelo nosso modelo operacional ágil e flexível e pela qualidade dos nossos produtos. Leia este documento, compreenda-o e consulte-o. Este material servirá não apenas para alinhar as nossas ações, mas principalmente para unir os nossos esforços e compromissos de conduta. Desta forma, poderemos melhorar sempre a nossa convivência e proporcionar um clima de respeito e bem-estar a todos que colaboram conosco.

Ele mostra de forma clara e simples, os princípios que devem estar na base de tudo o que fazemos na Pitang, nos comprometendo com os mais elevados padrões éticos.

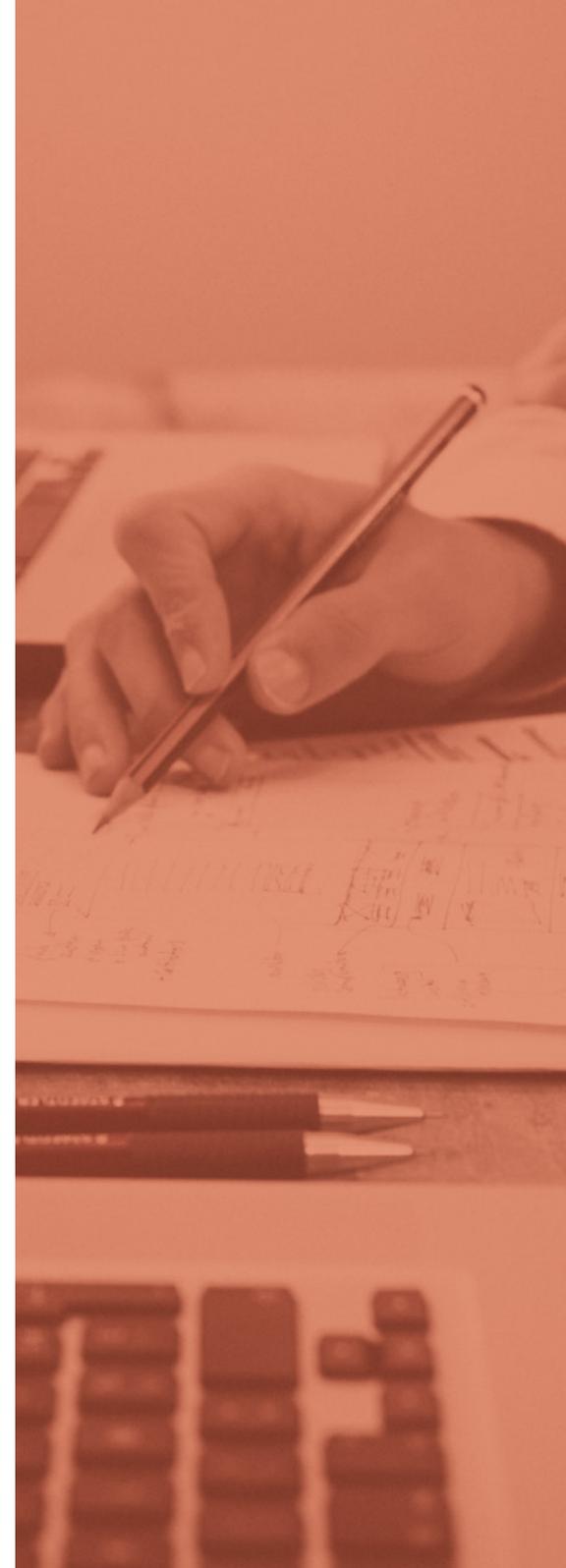
Contamos com cada um de vocês para vivenciar e disseminar essas boas práticas dentro da nossa Organização.

Um abraço,

Antônio Valença, CEO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
OBJETIVO	3
IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA PITANG	3
COMPROMISSO ESSENCIAL	4
ORIENTAÇÕES DE CONDUTA	4
RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	4
RELACIONAMENTO COM OS PITANGUEIROS	4
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	4
PROIBIÇÃO DE TRABALHO INFANTIL OU ESCRAVO	5
RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES E FORNECEDORES	5
ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE	5
PROPRIEDADE INTELECTUAL	6
CONFLITO DE INTERESSES	6
PRESENTES E ENTRETENIMENTO	7
PRÁTICAS DE COMPRAS	7



PRÁTICAS CONTRA SUBORNOS E PROPINAS	7
AMBIENTE DE TRABALHO	7
PATRIMÔNIO	8
SEGURANÇA DE ACESSO FÍSICO E LÓGICO	8
USO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO	8
NÃO É TOLERADO PELA PITANG	9
PROTEÇÃO DE DADOS	9
ORIENTAÇÕES DE COMUNICAÇÃO PARA AS REDES SOCIAIS	9
ASSÉDIO E ABUSO DE PODER	10
PARTICIPAÇÃO POLÍTICA	10
COMÉRCIO DENTRO DA PITANG	10
USO DE ÁLCOOL E DROGAS ILÍCITAS	10
AUDITORIAS	11
REPRESENTAÇÃO DA PITANG PERANTE A IMPRENSA OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO	11
OUVIDORIA	11
VIOLAÇÕES E PENALIDADES	11
DÚVIDAS, RELATOS E SUGESTÕES	12
DISPOSIÇÕES FINAIS	12



INTRODUÇÃO

Código de Conduta é um instrumento destinado à orientação do comportamento de todos os Pitangueiros da Pitang, sejam eles empregados, estagiários, bolsistas, prestadores de serviços ou terceiros, doravante genericamente todos chamados de “Pitangueiros”.

Assim, as normas ora estabelecidas devem ser interpretadas dentro do contexto específico de cada grupo, respeitando-se as especificidades de sua atuação e os níveis hierárquicos correlatos. Este código não pretende esgotar todas as possibilidades e situações do cotidiano dos Pitangueiros, mas, sim, destacar pontos relevantes que servirão de referência para nortear as iniciativas e decisões tomadas no dia a dia.

OBJETIVO

- ▶ Orientar, de forma simples e direta, sobre a conduta esperada dos Pitangueiros e demais membros ligados à Pitang, baseando-se na missão, nos princípios e valores da empresa, assim como na legislação aplicável, como a Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013).
- ▶ Reforçar uma conduta honesta e ética, incluindo a administração ética de conflitos de interesse reais ou aparentes entre as relações pessoais e profissionais;

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA PITANG

- ▶ Missão
 - ▶ Ser uma referência no mercado nacional de serviços de software, reconhecida pelo seu modelo operacional ágil e flexível e pela qualidade dos seus produtos.
- ▶ Visão
 - ▶ Fornecer soluções e conhecimento em Tecnologia da Informação e Comunicação potencializando o resultado dos nossos clientes.

COMPROMISSO ESSENCIAL

- ▶ Todos os Pitangueiros assumem o compromisso essencial de conhecer e cumprir integralmente as orientações contidas neste Código de Conduta e nas demais normas e procedimentos estabelecidos pela empresa.
- ▶ É fundamental que todos ajam corretamente, de maneira honesta, justa e ética em todas as situações, mesmo quando as circunstâncias pareçam desfavoráveis. Além disso, é de suma relevância que cada Pitangueiro tenha ciência da importância da sua função e do valor que o seu trabalho possui para a Pitang, devendo sempre estar atento ao impacto que as suas decisões e ações podem causar à organização como um todo.

A seguir, estão descritas orientações a respeito das principais atitudes e iniciativas esperadas dos Pitangueiros, além de algumas condutas que não são aceitas pela empresa.



▶ **RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

Jamais deve ser praticado deliberadamente qualquer ato que possa causar prejuízo ou ser contrário aos interesses públicos ou da empresa, primando sempre pela realização de ações éticas e socialmente corretas. Todos devem ser tratados com igualdade, respeito, cordialidade e compromisso, sem qualquer tipo de discriminação.

▶ **RELACIONAMENTO COM OS PITANGUEIROS**

A Pitang tem como um de seus valores a “Diversidade”, pois acreditamos que somente em um ambiente de trabalho livre de constrangimentos, preconceitos é que podemos construir times diversos, inclusivos. É dever de todos respeitar sempre as diferenças, as diferentes habilidades, experiências e histórias de vida que cada um de nós traz para a empresa. Tratando com respeito e cordialidade os demais membros da empresa, seus parceiros, ou qualquer pessoa que mantenha relação com a Pitang. É vedada qualquer manifestação de discriminação e/ou preconceito de qualquer natureza, dentre eles: idade, identidade ou expressão de gênero, raça, religião, idade, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física, preferências esportivas, etc. Todos devem ser tratados com igualdade.

▶ **SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

É esperado que todos assumam atitudes responsáveis no cumprimento de leis e normas internas relativas à medicina e à segurança do trabalho, de forma a promover um ambiente de trabalho saudável e de qualidade. Como forma de auxiliar a empresa a manter a segurança no trabalho, cada Pitangueiro deve informar à liderança todo e qualquer acidente, ferimento, doença, incidente que possa representar uma ameaça a sua própria segurança ou à de terceiros.

▶ **PROIBIÇÃO DE TRABALHO INFANTIL OU ESCRAVO**

O uso de trabalho infantil é proibido. Nenhum indivíduo menor de 15 anos (ou menor de 14 anos, quando permitido por lei local) pode ser empregado. Os trabalhadores com idade inferior a 18 anos não podem realizar trabalhos susceptíveis de comprometer a sua saúde ou segurança. A Pitang assume também o compromisso de não permitir a exploração de trabalho escravo e que em qualquer uma das situações se reserva o direito de não contratar ou ter relacionamento comercial com empresas ou instituições que adotem essa prática.

▶ **RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES E FORNECEDORES**

Todas as relações comerciais com clientes e fornecedores deverão estar pautadas nas orientações contidas neste Código de Conduta, assim como no disposto nas exigências da Pitang, bem como da(s) outra(s) parte(s) envolvidas na negociação. Os Pitangueiros devem respeitar as orientações descritas nos contratos comerciais, incluindo os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades das partes envolvidas no negócio, bem como as disposições sobre a posse e/ou comercialização de qualquer informação confidencial, produto, processo, pesquisa, confidencialidade, documento ou propriedade intelectual desenvolvidos no projeto. Todos devem se empenhar para atender aos requisitos e às expectativas dos clientes, fornecendo produtos e serviços de qualidade e buscando a melhor relação custo-benefício. Esta mesma postura deverá ser solicitada como prática dos fornecedores.

▶ **ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE**

Todas as informações da Pitang e/ou dos nossos clientes e parceiros são consideradas confidenciais e devem ser mantidas em absoluto sigilo, salvo quando existir orientação e autorização expressa da organização para a divulgação. O sigilo das informações é de extrema importância para os clientes, haja vista que qualquer quebra na obrigação de confidencialidade pode causar-lhes prejuízos imensos. Em razão disto, devem os Pitangueiros entender a magnitude dessas informações e se comprometer a preservá-las e mantê-las sempre protegidas, mesmo quando, por qualquer motivo, cessar o seu vínculo de trabalho com a Pitang.

Para a proteção dessas informações, todos os Pitangueiros devem conhecer e respeitar as disposições sobre confidencialidade contidas no contrato de trabalho firmado com a Pitang, bem como nos contratos de confidencialidade celebrados entre a organização e seus clientes, os quais vinculam diretamente todos os Pitangueiros envolvidos nos respectivos projetos contratados.

Além disso, os Pitangueiros devem se comprometer a, sempre que requerido por um cliente, assinar contrato(s) de confidencialidade específico(s) para participação em um determinado projeto. O compromisso de confidencialidade é geral e único; todavia, como cada projeto possui suas características peculiares, inclusive quanto à confidencialidade das informações, ficará o Gestor do Projeto responsável por apresentar os principais pontos e orientar sua respectiva equipe, ficando à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

A Diretoria ou a equipe de Desenvolvimento de Talentos estará à disposição dos Pitangueiros sempre que maiores informações e esclarecimentos se fizerem necessários.

Considera-se infração grave a violação à esta seção do Código de Conduta ou às cláusulas de confidencialidade contidas no contrato de trabalho ou em qualquer outro acordo de sigilo assinado entre a Pitang e o Pitangueiro, bem como às cláusulas de confidencialidade contidas em acordos de sigilo assinados entre a Pitang e os clientes.

Consulte nossa Política de Proteção de Dados para mais detalhes.

► PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todo e qualquer bem, material ou imaterial, produzido na empresa é de propriedade intelectual da Pitang, ou de algum cliente ou parceiro com quem a Pitang tenha firmado acordo para cessão dos respectivos direitos sobre a propriedade intelectual de um dado projeto, independentemente de quem o tenha criado, salvo se diversamente acordado em contrato. Não é permitida cópia, impressão ou qualquer forma de apropriação do respectivo material para uso pessoal.

Os Pitangueiros são responsáveis pela proteção e integridade da propriedade intelectual da Pitang.

► CONFLITO DE INTERESSES

Todas as decisões e ações de negócios devem se basear exclusivamente nos interesses da empresa e não podem ser motivadas por considerações pessoais ou relacionamentos. No entanto, os Pitangueiros são solicitados a revelar quaisquer situações que possam indicar conflito de interesses.

A seguir estão descritas algumas das situações que podem causar conflito de interesses:

É vedada a todo e qualquer Pitangueiro, a utilização de influência e/ou informações privilegiadas em benefício próprio ou de outrem, em detrimento dos interesses/negócios da empresa ou acarretando possíveis danos e prejuízos a esta.

A contratação de parentes diretos (ora entendidos como pai, mãe, filhos, avós, netos e irmãos) ou cônjuge de Pitangueiro é permitida, mas tal contratação será vedada para posições entre as quais haja relação de subordinação direta ou indireta. Da mesma forma, relacionamentos afetivos que se estabeleçam entre Pitangueiros são admitidos, desde que não haja relação de subordinação direta ou indireta entre os envolvidos.

O Pitangueiro deve comunicar à sua gerência imediata e ao Desenvolvimento de Talentos caso possua quaisquer atividades paralelas conflitantes com as atividades da Pitang ou com a sua jornada diária de trabalho.

Não é permitido ao Pitangueiro realizar projetos relacionados ao negócio da Pitang ou atividades para clientes atuais ou potenciais da organização.

► PRESENTES E ENTRETENIMENTO

Objetos (brindes ou prêmios) recebidos de clientes, fornecedores ou qualquer órgão/instituição vinculado a Pitang devem ser encaminhados à Gerência de Desenvolvimento de Talentos para sorteio entre os Pitanguieiros da organização, exceto quando se tratar de brindes promocionais de pequeno valor que possuam o logotipo de outra empresa (ex.: agendas, calendários, chaveiros, etc.);

Entende-se por presentes todas as mercadorias, refeições, viagens, pacotes de entretenimento ou quaisquer benefícios, diretos ou indiretos, que possam ser oferecidos por Fornecedores ou Clientes aos pitanguieiros, seus familiares ou parceiros. Convites para eventos com despesas custeadas por fornecedores que caracterizem vantagens pessoais somente poderão ser aceitos mediante aprovação da Diretoria. Na dúvida, deve-se procurar sempre a gerência imediata ou a Diretoria.

► PRÁTICAS DE COMPRAS

Toda e qualquer decisão de compra deve ser tomada com base única e exclusivamente nos interesses da Pitang. Todos os acordos comerciais de compras devem ser devidamente documentados, com identificação clara dos serviços ou produtos a serem fornecidos, das condições de pagamento, do custo e da aplicação de taxas. O valor do pagamento deve corresponder exatamente aos serviços ou produtos documentados e fornecidos.

► PRÁTICAS CONTRA SUBORNOS E PROPINAS

Considera-se como corrupção o ato de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou funcionário privado, ou a terceira pessoa a ele relacionada. Não é necessário dar vantagem em dinheiro; basta oferecer um benefício, ou mesmo presente, viagem ou algum objeto de valor. Outro item importante é financiar ou custear atos ilícitos previstos em lei, bem como agir de forma a fraudar processos de licitação, ou dificultar a atividade de investigação ou fiscalização dos órgãos competentes

Tendo como princípios e diretrizes a Lei Anticorrupção, nº 12.846/2013, reafirmamos que os Pitanguieiros não podem ofere-

cer, direta ou indiretamente, qualquer pagamento indevido que possa caracterizar prática de corrupção, suborno ou propina em suas relações com clientes.

Também não é permitido solicitar, sugerir e/ou aceitar qualquer tipo de remuneração financeira, comissão, doação ou vantagem, em caráter eventual ou não, oriundo de clientes, fornecedores, parceiros ou terceiros. Casos excepcionais serão analisados individualmente pela Diretoria

► **AMBIENTE DE TRABALHO**

É responsabilidade de todos os Pitangueiros zelar pela qualidade do ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e nas condições ideais de utilização. Devem ser evitados ruídos que possam perturbar o ambiente de trabalho e/ou causar interferência no rendimento dos demais Pitangueiros (ex: músicas, toques de celular, conversas paralelas, reuniões nos corredores e áreas comuns, etc.).

► **PATRIMÔNIO**

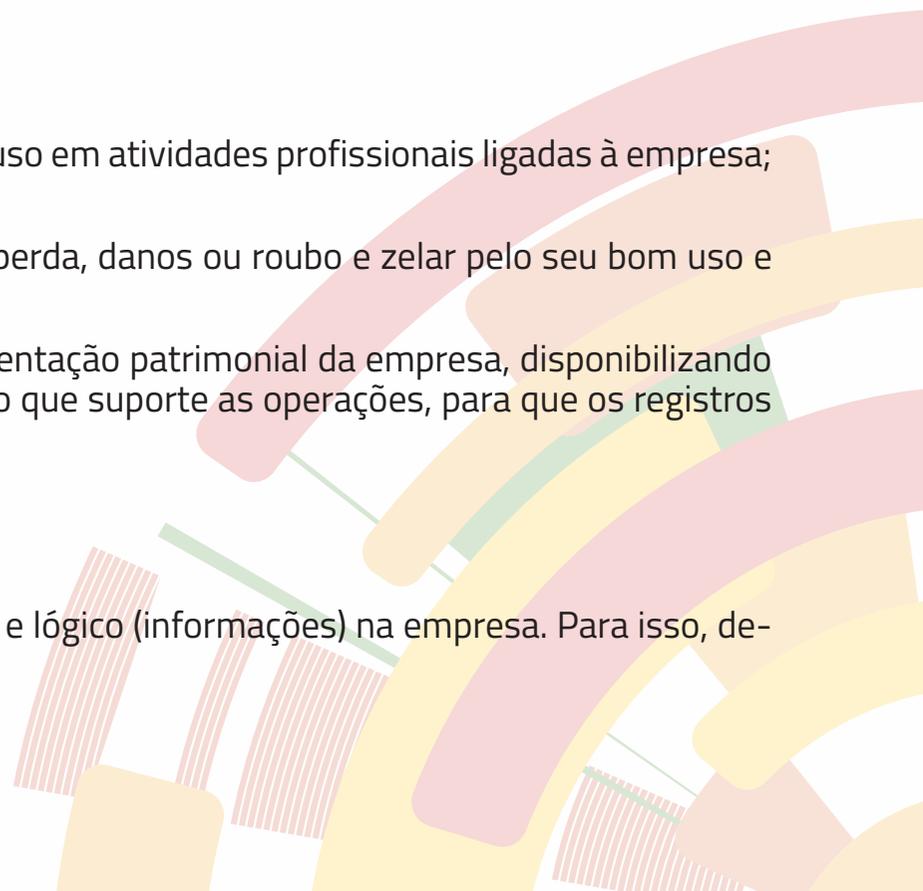
Todos os bens e instalações da Pitang destinam-se exclusivamente para o uso em atividades profissionais ligadas à empresa; portanto, não devem ser usados para outros fins.

É de responsabilidade de todos proteger o patrimônio da empresa contra perda, danos ou roubo e zelar pelo seu bom uso e pela sua conservação.

Manter a Controladoria da Pitang informada sobre toda e qualquer movimentação patrimonial da empresa, disponibilizando contratos, notas fiscais recebidas e emitidas, ou qualquer outro documento que suporte as operações, para que os registros estejam em conformidade com as regras brasileiras de contabilidade.

► **SEGURANÇA DE ACESSO FÍSICO E LÓGICO**

É de responsabilidade do Pitangueiro zelar pela segurança de acesso físico e lógico (informações) na empresa. Para isso, deverão ser adotadas sempre algumas medidas básicas, como:



Respeitar as normas e os procedimentos de controle de acesso físico e lógico da Pitang;

Ao sair da estação de trabalho, manter a baia limpa, sem documentos e com a tela do computador bloqueada;

Jamais fornecer para outros senhas e/ou códigos de acesso (ex: crachás, senhas de sistemas, etc.).

Esses conteúdos são de uso restrito, pessoal e intransferível. A responsabilidade pela utilização indevida será atribuída ao Pitangueiro titular destas credenciais.

Consulte nossa Política de Proteção de Dados para mais detalhes.

► **USO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO**

A Pitang permite o uso moderado da Internet e sistemas eletrônicos de comunicação (Chat, , Hangout, Redes Sociais, Whatsapp e outros programas afins), desde que não exista nenhuma restrição por parte do cliente, esteja de acordo com as normas e procedimentos internos e não atrapalhe o andamento dos trabalhos.

É proibido o uso dos sistemas eletrônicos de comunicação para acesso a sites ilegais, pornográficos, jogos de azar, envio de correntes, spam ou qualquer outro tipo de mensagem de conteúdo pejorativo, discriminatório, etc.

É reservado à empresa o direito de monitorar o uso dos recursos de informática e disponibilizar informações e relatórios para ações administrativas e de gestão institucional.

Só é permitida a utilização de software homologado pela Pitang. Esta regra aplica-se a todo e qualquer software, plataforma ou serviço em qualquer infraestrutura, seja ela local, baseada em nuvem ou virtualizada. Em caso de necessidades especiais, o Pitangueiro deverá procurar a área de Suporte para análise da solicitação.

► **Não é tolerado pela Pitang:**

Violação de copyrights, patentes e termos de acordo de licenças;

Uso e/ou cópias de software que sejam obtidos de forma ilegal. Somente devem ser armazenados nos computadores da Pitang arquivos que estejam relacionados aos projetos e áreas da empresa.

Todo e qualquer acesso remoto aos recursos da rede interna da Pitang é proibido por padrão. Exceções serão rigorosamente analisadas pela equipe de Suporte da empresa e, quando pertinente, o acesso será liberado para o usuário autorizado.

► PROTEÇÃO DE DADOS

Na Pitang o acesso a qualquer tipo de dado (incluindo, mas não limitado, a dados de Pitangueiros, clientes ou terceiros), é permitido apenas em caso de necessidade de consulta.

Qualquer tipo de dado pessoal só deve ser acessado por aqueles que realmente tenham necessidade de acesso para cumprir um determinado propósito. Além disso, os dados só podem ser utilizados para os fins previamente informados e analisados, o que significa que qualquer tipo de uso de dados pessoais deve ser previamente avaliado.

Importante! O acesso indevido às informações de clientes pode sujeitar você e a Pitang a uma série de sanções disciplinares e regulatórias, incluindo penalidades criminais. Consulte nossa Política de Proteção de Dados para mais detalhes.

► ORIENTAÇÕES DE COMUNICAÇÃO PARA AS REDES SOCIAIS

Blogs pessoais, sites e discussões em mídias sociais como Facebook, Google+, LinkedIn e Twitter não devem revelar informações confidenciais ou que exponham a imagem da Pitang, clientes, parceiros ou prospects. Os Pitangueiros também devem evitar se envolver em atividades na Internet que possam levar a Pitang a descrédito, bem como postar comentários depreciativos ou ofensivos (de alguma forma o nome do Pitangueiro pode ser relacionado ao da Pitang). Nas mídias sociais, é importante diferenciar a presença da Pitang da persona do Pitangueiro enquanto pessoa física; neste último caso, o funcionário deve falar em primeira pessoa e usar a própria voz, trazendo sua personalidade para a frente. É sugerido o uso de avisos do tipo "As mensagens postadas neste site são minhas e não necessariamente representam as posições da Pitang"

Em caso de dúvida sobre o que pode ser desaconselhável ou confidencial, os Pitangueiros devem consultar o seu gerente imediato ou a área de Marketing.

▶ **ASSÉDIO E ABUSO DE PODER**

Não é permitida na Pitang qualquer manifestação de assédio moral, sexual ou qualquer outra ação que caracterize constrangimento ou ameaça.

Para esse Código, assédio sexual é constranger alguém com a intenção de receber benefício ou favores sexuais; bem como fazer investidas sexuais indesejadas (verbais ou físicas) ou piadas com conotação sexual. O assédio sexual é crime e será tratado como tal pela Pitang.

Não é tolerada na empresa a utilização indevida do cargo ou função, seja para destratar, constranger, intimidar e/ou agredir qualquer indivíduo.

O Pitangueiro que se sentir assediado e/ou agredido deverá procurar a Ouvidoria e/ou a área de Desenvolvimento de Talentos para que lhe seja prestada a devida assistência.

▶ **PORTE DE ARMAS**

Não é permitido o porte de armas de qualquer espécie nas dependências da Pitang, exceto por profissionais devidamente capacitados e autorizados (ex: vigilantes, policiais, etc.).

▶ **PARTICIPAÇÃO POLÍTICA**

A PITANG não possui envolvimento político nem participa de manifestações partidárias. Sendo assim, é vedado a todo e qualquer Pitangueiro participar de ações e campanhas políticas utilizando ou associando a imagem da Pitang a qualquer candidato ou partido político.

A Pitang respeita as preferências políticas de todos; entretanto, o Pitangueiro que desejar participar de ações de cunho político deverá utilizar o seu tempo livre, fora do horário e das instalações de trabalho, e expressar claramente que se trata de sua opção pessoal, descartando qualquer relação com a empresa.

Também não será tolerado discurso político dentro das instalações da Pitang - incluindo mensagens nos quadros de aviso e murais, uso de camisetas e bottons de candidatos e partidos ou qualquer outro tipo de manifestação neste sentido.

▶ **COMÉRCIO DENTRO DA PITANG**

É vedado o comércio formal ou informal nas instalações da empresa, exceto em situações previamente autorizadas pela empresa.

▶ **USO DE ÁLCOOL E DROGAS ILÍCITAS**

É permanentemente proibido o uso de álcool e drogas ilícitas durante a jornada de trabalho, assim como não será permitido o acesso às instalações da empresa portando tais substâncias e/ou em estado alterado pelo uso destas. Em eventos patrocinados pela Pitang, o uso de bebidas alcoólicas somente será permitido de maneira moderada.

▶ **AUDITORIAS**

É solicitado a todos os Pitangueiros cooperar totalmente com as auditorias realizadas na empresa. Todas as informações prestadas devem ser corretas e confiáveis. Não se deve ocultar ou destruir qualquer documentação e registro em função da realização de uma auditoria. Essas premissas são válidas também em caso de auditorias realizadas por órgãos externos; entretanto, nesses casos, o Pitangueiro deverá procurar a orientação de sua gerência imediata e/ou da Diretoria antes de responder qualquer pergunta.

▶ **REPRESENTAÇÃO DA PITANG PERANTE A IMPRENSA OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO**

Todo contato com a imprensa em nome da Pitang, bem como a realização de foto e filmagem, só poderá ser feito com o conhecimento prévio da área de Marketing

Sempre que algum Pitangueiro for falar e/ou apresentar qualquer material em nome da empresa, deverá procurar sua gerência imediata ou a área de Marketing para receber as orientações e os materiais necessários, salvo quando já existir autorização expressa para divulgação do tema abordado. Cumpre destacar também a necessidade de autorização expressa da organização para utilização de logomarcas em qualquer produto e/ou meio de comunicação.

▶ OUVIDORIA

Todos devem envidar esforços para assegurar que qualquer pessoa que esteja sujeita à sua liderança ou autoridade esteja em conformidade com as leis, regras, regulamentos vigentes e com este Código, informando à Pitang sobre atos praticados em desacordo com a legislação vigente, a este Código de Conduta. Se você fez uma denúncia de boa fé, tenha certeza de que sua identidade é estritamente confidencial e que você está protegido de qualquer tipo de retaliação.

▶ VIOLAÇÕES E PENALIDADES

A violação aos princípios e às normas deste Código de Conduta será analisada de forma criteriosa pela pelo Comitê de Ética, podendo incorrer em medidas disciplinares previstas na legislação e nas relações contratuais aplicáveis.

O não cumprimento dos termos deste Código poderá sujeitar os pitangueiros a medidas disciplinares, que incluem advertência, suspensão, demissão por justa causa e demais penalidades previstas na legislação trabalhista, independentemente de outras ações que a empresa possa adotar, seja na esfera cível, criminal e/ou trabalhista. Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre as normas emitidas pela área de Desenvolvimento de Talentos e a legislação aplicável.

▶ DÚVIDAS, RELATOS E SUGESTÕES

Você tem dúvidas sobre o Código de Conduta da Pitang? Acredita que outro Pitangueiro, ou mesmo que A Pitang, não está seguindo os padrões de conduta esperados? Deseja fazer algum relato ou tratar de algum problema?

A primeira fonte de consulta deverá ser sua gerência imediata ou o Comitê de Ética. Se você não se sentir à vontade para discutir o assunto e/ou problema com seu superior, por favor, nos informe por meio da Ouvidoria, o canal de denúncias da Pitang.

A Ouvidoria é absolutamente confidencial e tratada por uma instituição independente e especializada na área. Para acessar, ligue para 0800 545 5008 (segunda à sexta de 07h às 20h), visite <https://relatoconfidencial.com.br/ouvidoriapitang/> ou envie um email para ouvidoriapitang@relatoconfidencial.com.br.

► DISPOSIÇÕES FINAIS

Pergunte-se sempre: Minhas atitudes estão de acordo com o Código de Conduta e com os valores da Pitang?

O controle e a alteração do Código de Conduta são de responsabilidade do Comitê de Ética da Pitang. Eventuais contribuições e sugestões de alteração são muito bem-vindas, contudo, serão analisadas pela Diretoria e se aprovadas, consideradas no documento. Este código também está disponível para consulta a qualquer momento na Intranet.



